Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Nº 04, de 13 janeiro de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 3514, de 23 de março de 2021, que institui a declaração municipal de direitos de liberdade econômica, que foi alterada pela Lei Municipal nº 4115/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO** decreta:

Art. 1º Fica alterado o Art 1º do Projeto de Lei Nº 04, de 13 janeiro de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 3514, de 23 de março de 2021, que institui a declaração municipal de direitos de liberdade econômica, que foi alterada pela Lei Municipal nº 4115/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8° - (...)

§5° - Para os fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se atividades de nível de risco I aquelas definidas nas resoluções vigentes pelo Comitê Gestor da Rede SIM MG, ou outra que porventura a substitua.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabirito, 02 de fevereiro de 2026.

Maximiliano Silva Baeta Fortes:89602650630

Assinado de forma digital por Maximiliano Silva Baeta Fortes:89602650630
Dados: 2026.01.30 14:55:34 -03'00'

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A presente Emenda Substitutiva tem por finalidade garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica e alinhamento automático do Município às normas estaduais e federais da Rede SIM MG, evitando a necessidade de constantes alterações legislativas a cada atualização normativa do Comitê Gestor, promovendo, assim, a desburocratização e a modernização dos serviços públicos voltados ao ambiente de negócios.

Itabirito, 02 de fevereiro de 2026.

Maximiliano Silva Baeta Fortes:89602650630

Assinado de forma digital por Maximiliano Silva Baeta Fortes:89602650630
Dados: 2026.01.30 14:55:58 -03'00'